



FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

ATA N.º 3/2013

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, pelas vinte horas, teve lugar na sua sede, uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia sob a presidência de Anabela da Silva Roberto Sobral Guerreiro Gamito, Presidente e na presença do vogal Tiago Manuel Antunes Mina Cardoso Ramos, secretário e do vogal Paulo Jorge Dias Reis, tesoureiro.

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida pelo senhor secretário, foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Não se registaram quaisquer presenças.

1.3 - Apreciação de assuntos de interesse da Freguesia: - A senhora Presidente informou os restantes membros do executivo sobre os diversos trabalhos em curso, a serem desenvolvidos pela Junta de Freguesia.

2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 - ORÇAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA PARA O ANO DE DOIS MIL E CATORZE: - Procedeu-se à elaboração da proposta de Orçamento para o ano de dois mil e catorze. A Junta de Freguesia depois de ter apreciado e discutido o referido documento, o qual apresentava uma receita igual à despesa no valor de **483 054.00 €** (quatrocentos e oitenta e três mil e cinquenta e quatro euros), deliberou, por unanimidade, considerá-lo devidamente elaborado, e bem assim propor a sua aprovação à Assembleia de Freguesia, conforme determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro;

2.2 - OPÇÕES DO PLANO DA JUNTA DE FREGUESIA PARA O ANO DE DOIS MIL E CATORZE:- Procedeu-se à elaboração da proposta de

Opções do Plano para o ano de 2014, a qual inclui o Plano Plurianual de Investimentos com a dotação definida de **192 852.00 €** (cento e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e dois euros) e as Actividades mais Relevantes com a dotação definida de **27 860.00 €** (vinte e sete mil oitocentos e sessenta euros). A Junta de Freguesia depois de ter apreciado e discutido o referido documento deliberou, por unanimidade, considerá-lo devidamente elaborado, e bem assim propor a sua aprovação à Assembleia de Freguesia, conforme determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Depois de analisados os referidos documentos foram os mesmos submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do executivo.

2.3 – 3ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE: - A terceira modificação orçamental para o ano de 2013, constituída pela 2ª Alteração ao Orçamento da Despesa, que importa na quantia de **5 710,00 €** (cinco mil setecentos e dez euros) tanto em anulações como em reforços, foi aprovada por unanimidade, em conformidade com o disposto no artigo 16º, nº 1, alínea b) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando estavam presentes todos os membros do executivo.

2.4 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA E O CLUBE DESPORTIVO PRAIA DE MILFONTES: - Pela Sr.ª Presidente foi feita a apresentação do protocolo de colaboração, que tem como objetivo a limpeza e manutenção dos equipamentos desportivos na freguesia de Vila Nova de Milfontes.

Após analisado e discutido foi o referido protocolo submetido a aprovação tendo sido aprovado por unanimidade. Foi ainda deliberado submete-lo à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.5 – ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2014. - Foi presente o acordo de colaboração enviado pela Câmara Municipal de Odemira para o ano de 2014, que depois de devidamente analisado foi submetido a aprovação tendo sido aprovado por unanimidade. O executivo deliberou ainda submeter o referido “Acordo de Colaboração” à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.6 – ACORDO COLETIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES E O STAL – SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO

Reis
T. A.

LOCAL E REGIONAL: - Foi presente o Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública entre a Junta de Freguesia e o STAL, que prevê a manutenção do período normal de trabalho de trinta e cinco horas semanais. Depois de analisado e discutido foi o referido acordo submetido à aprovação tendo sido aprovado por unanimidade. Foi ainda deliberado submete-lo à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.7 - REGULAMENTO DE GRUPOS DE TRABALHO: - Foi presente o regulamento para a constituição de grupos de trabalho na freguesia de Vila Nova de Milfontes, que depois de analisado e discutido foi submetido a votação, tendo sido aprovado por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do executivo.

2.8 - CEDÊNCIA DE OSSÁRIO Nº 50: - Foi presente documento do Senhor "Dino Manuel Ramos Claudino", cedendo a titularidade da gaveta/ossário número cinquenta no cemitério do Galeado, à Senhora PERPÉTUA FRANCISCA PACHECO. O executivo tomou o devido conhecimento e deliberou por unanimidade proceder ao respetivo averbamento.

2.9 - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO 2013/2014: - O Executivo da Junta tomou conhecimento das oito competências escolhidas a utilizar pela CA, na avaliação do desempenho 2013/2014 e que são:

- Para os Assistentes Técnicos:

Nº1 - Realização e Orientação para Resultados;

Nº2 - Orientação para o Serviço Público;

Nº3 - Conhecimentos e Experiência;

Nº4 - Organização e Método de Trabalho;

Nº5 - Adaptação e Melhoria Contínua;

Nº7 - Trabalho de Equipa e Cooperação;

Nº9 - Comunicação;

Nº13 - Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.

- E para os Assistentes Operacionais:

Nº1 - Realização e Orientação para Resultados;

Nº2 - Orientação para o Serviço Público;

Nº3 - Conhecimentos e Experiência;

Nº4 - Organização e Método de Trabalho;

Nº5 - Trabalho de Equipa e Cooperação;

Nº7 - Relacionamento Interpessoal;

Nº10 - Otimização de Recursos;

Nº 14 - Orientação para a Segurança.

3. - PAGAMENTOS: - Foram ratificados os despachos da Senhora Presidente, que no período de vinte e um de novembro a dezoito de dezembro dois mil e treze, autorizam pagamentos no valor de DEZASSETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS EUROS E QUARENTA E TRÊS CÊNTIMOS, cujas relações vão ficar arquivadas no maço de documentos respeitante à presente ata.

4. - APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5. - ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, a Senhora Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram vinte e duas horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

A PRESIDENTE;



O SECRETÁRIO;



O TESOUREIRO;

